



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA

Termo aditivo n.º 16/2020
Contrato n.º 19/2019
Processo n.º 23222.001127/2019-55
Pregão n.º 21/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ n.º 10.723.648/0002-20, e a PROJETUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ n.º 06.376.436/0001-66, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 22/08/2019, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 22/08/2020 a 22/02/2021, previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de R\$ 12.051,59 (doze mil, cinquenta e um reais, cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) do contrato original renovado acrescido de R\$ 3.651,59 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais, cinquenta e nove centavos) deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN n.º 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 22 de Agosto de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE

JOÃO BATISTA LÚCIO CORREA
DIRETOR GERAL

Representante legal da CONTRATADA

MÁRIO SÉRGIO DA SILVA E PAIVA
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA

EM BRANCO